

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 003/2025/SEE, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LÍNGUAS – EaD OFERTADOS PELA SEE – 1º SEMESTRE DE 2025

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE torna público o Edital do Processo de Matrícula para ingresso nos cursos de línguas – EaD ofertados pela SEE por meio do Centro de Estudo de Línguas – CEL para os municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, 1º semestre de 2025.

1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

1.1. O processo de matrícula nos cursos de línguas do Centro de Estudo de Línguas NEL EaD para o 1º semestre de 2025 visa atender, prioritariamente os alunos da Rede Pública de Ensino do 8º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, e, extraordinariamente, à comunidade em geral.

1.2. A oferta de vagas para os cursos de inglês e espanhol se destinará, exclusivamente, aos alunos dos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri.

1.3. O aluno deverá residir no município ao qual concorrerá à vaga.

1.4. As inscrições realizadas por alunos de Rio Branco e de municípios que não constam neste edital serão INDEFERIDAS.

1.5. Para efeito deste Edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA:

I – o aluno devidamente matriculado, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, em instituição de ensino da rede estadual ou federal;

1.6. Poderão também participar do processo de PRÉ-MATRÍCULA no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:

I – os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental até à 3ª série do Ensino Médio;

II – os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em Instituição de Ensino Privada, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda e que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental até à 3ª série do Ensino Médio.

1.7. Considera-se COMUNIDADE:

I – o candidato com Ensino Médio completo;

II – o aluno da Rede Privada, cursando do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

1.8. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF.

1.8.1. O interessado NÃO PODERÁ utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS

2.1. Os cursos de línguas ofertados pelo NEL EaD para os municípios são CURSOS DE LIVRE OFERTA, com previsão legal no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo suas matrículas condicionadas à escolaridade e à capacidade de aproveitamento da formação.

2.2. Os cursos ofertados acontecerão na perspectiva do ensino à distância em conformidade com a Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, artigo 80, que prevê a promoção da educação à distância em todos os níveis e modalidades de ensino, e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC que preconiza o uso das tecnologias, englobando também o ensino EaD, como forma de estabelecer o protagonismo do aluno no seu processo de ensino-aprendizagem.

2.3. Por sua natureza, os cursos livres de línguas ofertados pelo NEL EaD nos municípios não prevêem cota racial e para pessoas com deficiência (PcD), que deverão concorrer às vagas com os demais candidatos.

2.4. Os cursos de línguas ofertados para os alunos dos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, no 1º semestre de 2025, serão Inglês e Espanhol.

2.5. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido, conforme o seguinte quadro:

CURSOS	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês e Espanhol	Ensino à Distância	– Alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; – Alunos do Ensino Médio; – Comunidade.

3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1. As aulas dos cursos do CEL nos municípios serão ofertadas na modalidade do Ensino à distância – EaD, ou seja, no formato on-line.

3.2. Os alunos matriculados deverão dispor de suas ferramentas próprias, tais como: celular, computador ou tablet e internet para acesso às aulas.

3.4. As aulas ocorrerão no formato on-line e de forma síncrona (interação simultânea entre professores e estudantes) 02 (duas) vezes na semana, com duração de 01 (uma) hora cada aula, por meio das ferramentas próprias para acesso a internet.

3.5. O aluno também realizará aulas assíncronas (aulas e atividades gravadas, sem interação ao vivo entre professores e estudantes), que serão divididas em atividades escritas e videoaulas com explicações referentes aos temas estudados.

3.6. Os alunos matriculados nos cursos do NEL EaD terão a opção de assistir as aulas síncronas, em tempo real, nos laboratórios do Polo UAB, local de referência nos municípios, desde que munidos de sua ferramenta com internet, webcam e fone de ouvido (tablet / celular / notebook);

3.6.1. Os alunos do município de Epitaciolândia que optarem por assistir às aulas síncronas no Laboratório do Polo UAB deverão se dirigir ao Polo UAB de Brasiléia, tendo em vista que Epitaciolândia não dispõe de Polo UAB.

3.6.2. Os Polos UAB dos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri estão sediados nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS DOS POLOS UAB
Polo UAB-Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951 – Acrelândia – AC, CEP: 69945-000.
Polo UAB-Brasiléia	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 230 – Centro – Brasiléia – AC, CEP: 69.932-000.
Polo UAB-Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – Bairro: Cidade Nova Feijó – AC. CEP: 69.960.000.
Polo UAB-Sena Madureira	Rua João Marçal, nº 231, Bairro: Centro Social Urbano – CSU Sena Madureira – AC.
Polo UAB-Tarauacá	Rua Benjamin Constant, nº 1350, Tarauacá – AC. CEP: 69.970-000.
Polo UAB-Xapuri	Rua Benjamin Constant, nº 139 – Bairro Centro – Xapuri – AC CEP: 69.930-000.

3.7. Os horários das aulas ocorrerão de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2025, sendo distribuídos em 3 (três) horários pela manhã e 2 (dois) horários pela tarde. Para as turmas de inglês, 2 (dois) horários pela manhã e 1 (um) pela tarde, para as turmas de espanhol, conforme quadro abaixo:

INGLÊS		ESPAÑHOL	
SEGUNDAS e QUARTAS		TERÇAS e QUINTAS	
TURNO	HORÁRIO	TURNO	HORÁRIO
Manhã	7h30 às 08h30	Manhã	7h30 às 08h30
	8h35 às 09h35		-
	9h50 às 10h50		9h50 às 10h50
Tarde	13h30 às 14h30	Tarde	-
	14h35 às 15h35		14h35 às 15h35

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar, obrigatoriamente, o link abaixo, e preencher o formulário correspondente nos dias e horários discriminados no item 4.2:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/63/

4.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS poderá ser acessado das 8h do dia 03 de fevereiro de 2025 às 17h do dia 04 de fevereiro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
03 a 04 de fevereiro de 2025	Início: 03/02/2025 Horário: 8h Término: 04/02/2025 Horário: 17h	Inglês e Espanhol	Ser aluno a partir do 8º ano do Fundamental da Rede Pública de Ensino.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública nos municípios.

4.3. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, comprovante de endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de língua e horário de disponibilidade para assistir às aulas.

4.3.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar a opção do curso, poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos nos itens 4.2, estando a mudança sujeita à existência de vagas.

4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

4.5. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento automático de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.

4.6. Os alunos da rede pública que não participaram do processo destinado a eles poderão pleitear uma vaga no processo destinado ao preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, nos termos do item 5.1.1 e conforme datas previstas no item 5.3 deste edital.

4.7. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso escolhido.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no decorrer do processo de pré-matrícula on-line dos alunos da rede pública de ensino e sua disponibilidade ocorre pela desistência dos candidatos pré-inscritos ao não confirmarem a matrícula no período correspondente com a apresentação dos documentos.

5.1.1. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período destinado a eles.

5.2. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES, o interessado deverá acessar, obrigatoriamente, o link abaixo nos dias de inscrição discriminados no item 5.3. e preencher o formulário correspondente.

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/62/

5.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES poderá ser acessado das 8h do dia 06 de fevereiro de 2025 às 12h do dia 07 de fevereiro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
06 e 07 de fevereiro de 2025	Início: 06/02/2025 Horário: 8h Término: 07/02/2025 Horário: 12h	Inglês e Espanhol	Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando do 8º ano do Fundamental até a 3ª série do Médio.	Comunidade em geral.

5.3.1 Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 4.3, 4.3.1, 4.4, 4.5 e 4.7.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula dar-se-á com o envio dos documentos através do GOOGLE FORMS, que será acessado pelo link abaixo:

LINK DE ACESSO
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSex1wvXo13hxSY96j--HFZz_L1bJ4fprnsf5EudfBVcKhFdg/viewform?pli=1

6.1.1. Após acessar o link, o candidato deverá preencher o formulário, anexar a documentação exigida no item 6.4 deste edital e proceder ao seu envio.

6.2. O envio da documentação deverá ser feito após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 03 a 05 de fevereiro de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 03/02 às 12h do dia 05/02.
Vagas Remanescentes	De 06 a 07 de fevereiro de 2025 Horário de atendimento: de 8h do dia 06/02 às 17h do dia 07/02.

6.3. Para realizar a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, o interessado deverá enviar os documentos com imagem legível sendo possível visualizar todas as informações da documentação.

6.4. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

- cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
- se aluno da rede pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na rede pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
- se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.
- cópia legível do comprovante de endereço que conste ser residente de um dos municípios contemplados pelo Núcleo de Estudo de Línguas EaD.

6.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 6.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

6.6. A matrícula não será efetivada:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 6.3 deste edital;
- mediante o não atendimento das condições estabelecidas no item 6.4;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga;
- se o solicitante da comunidade concorrer à vaga no período de matrícula do aluno da escola pública.

6.7. Encerrado o período de confirmação da matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, ainda havendo vagas estas serão reofertadas à comunidade em geral até o seu preenchimento.

6.7.1. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas nos meios de comunicação dos municípios.

7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E HORÁRIOS

7.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital;

7.2. Os dias e horários dos cursos ofertados poderão ser consultados no item 3.7. deste edital.

8. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE, do CEL e no site www.celacre.com.

8.2. Para os devidos esclarecimentos, o CEL estará à disposição dos interessados por meio dos telefones/WhatsApp nº (68) 99247-7623 / 98112-4440 e do e-mail cel.ead.ac@gmail.com.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2025

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 03/02/2025 – Horário: 8h Término: 04/02/2025 – Horário: 17h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 03/02/2025 – Horário: 8h Término: 05/02/2025 – Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/02/2025 – Horário: 8h Término: 07/02/2025 – Horário: 12h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 06/02/2025 – Horário: 8h Término: 07/02/2025 – Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 17/02/2025
	Turmas de TER/QUI: 18/02/2025

ANEXO II
QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO
1º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio e Comunidade.	Inglês e Espanhol.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS – 1º SEMESTRE DE 2025

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública e Comunidade	INGLÊS	Manhã/Tarde	175
	ESPAANHOL	Manhã/Tarde	105
TOTAL DE VAGAS			280

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 195/2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – CPL/SELIC – SEE
SEI Nº 0014.015386.00045/2022-11

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 195/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de 04 (quatro) Escolas Indígenas no município de Assis Brasil, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 32/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogada por mais 100 (cem) dias, contados de 22 de janeiro de 2025 a 02 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 717.001.1041.0000 – Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios da Educação; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.1001.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Breno José Silva e Silva – CONSÓRCIO MCK (K R Souza Ltda – ME e MB Engenharia e Construção Ltda – ME) – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BOA UNIÃO ENSINO JOVEM

RELAÇÃO NOMINAL DE DOCUMENTOS DE ALUNOS CONCLUDENTES SÉRIE 3ª DO ENSINO MÉDIO
ANO LETIVO 2024.

Decreto de Criação nº 8.721 de 01 de outubro de 2003, Portaria de Funcionamento – SEE/AC, nº 682/2019 – PARECERCEE/AC Nº 88/2008

LISTA DE ALUNO CONCLUDENTES 3ª SÉRIES – 2024	
Nº	NOME DOS ESTUDANTES
01	ALEXSANDRO FERNANDES PIMENTEL
02	ALLYCE EMANUELLY DE SOUZA LIMA
03	AMAND SILVA DA COSTA
04	ANA KATRIELLY ALBUQUERQUE RODRIGUES
05	BRUNA DE LIMA DA SILVA
06	CARLOS ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
07	CASSIO GUIMARÃES DE MELO
08	DENNER CRYSTIAN ANDRADE DA SILVA
09	EMLI SILVA DE SOUZA
10	FELIPE MACIEL CHAVES
11	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO
12	IVAN OLIVEIRA DA COTA
13	JHONATAN PEREIRA MOURA
14	JUSSIMARA DA SILVA FILHO
15	KATRIEL SANTANA DE ARAÚJO
16	KEMELLY EDUARDA MORAIS DOS SANTOS
17	LANNA KELEN BARROZO CAVALCANTE
18	LENDRO GOMES BRITO
19	LORAINNY BTHEATRY S NUNES DOS SANTOS
20	LORENA VITÓRIA GUIMARÃES DE SOUZA
21	LUAN DOS SANTOS DE LIMA SILVA
22	LUANA ALVES DE ARAÚJO
23	LUANY LIMA DE SOUZA
24	LUCAS MATEUS SANTOS GAMA
25	LUIZA RAKEL BATISTA CORDEIRO